

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### ATO DA MESA Nº 002/2026

Institui o Calendário Anual das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Angicos, para o exercício legislativo de 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e administrativas, CONSIDERANDO a autonomia administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal; CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Angicos e no Regimento Interno da Câmara Municipal, que disciplinam a realização das sessões ordinárias; CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e transparência dos trabalhos legislativos; CONSIDERANDO a importância de garantir previsibilidade aos parlamentares, servidores e à sociedade quanto às atividades legislativas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Anual das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Angicos, referente ao exercício legislativo de 2026, conforme disposto neste Ato e em seu Anexo Único.

Art. 2º As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Angicos, serão realizadas ordinariamente às sexta-feira, com início às 09 horas, no Plenário da Câmara Municipal, observado o disposto na Lei Orgânica e no Regimento Interno.

Art. 3º Não haverá realização de sessões ordinárias:

I - durante os períodos de recesso legislativo previstos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

II - em feriados nacionais, estaduais ou municipais oficialmente reconhecidos;

III - quando, por motivo relevante e devidamente justificado, houver alteração determinada pela Mesa Diretora ou pelo Plenário.

Art. 4º As datas das sessões ordinárias constam do Anexo Único deste Ato, podendo ser alteradas excepcionalmente, mediante deliberação da Mesa Diretora ou do Plenário, sempre que houver necessidade administrativa ou interesse público relevante.

Art. 5º A ausência de sessão ordinária em data prevista no calendário não impede a convocação de sessões extraordinárias, na forma da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Angicos/RN, 02 de fevereiro de 2026.

Clóves Tibúrcio da Costa  
Presidente

José Mário Soares Filho  
1º Secretário

Josimário Jackson da Silva Maciel  
2º Secretário

### ANEXO ÚNICO

Mês	Tipo	Dias das Sessões
JANEIRO	Recesso legislativo	-
FEVEREIRO	Sessões ordinárias	20 e 27
MARÇO	Sessões ordinárias	06,13,20 e 27
ABRIL	Sessões ordinárias	10, 17 e 24
MAIO	Sessões ordinárias	08, 15, 22 e 29
JUNHO	Sessões ordinárias	05, 12, 19 e 26
JULHO	Recesso legislativo	-
AGOSTO	Sessões ordinárias	07, 14, 21 e 28
SETEMBRO	Sessões ordinárias	04, 11, 18 e 25
OUTUBRO	Sessões ordinárias	02, 09, 16, 23 e 30
NOVEMBRO	Sessões ordinárias	06, 13 e 27
DEZEMBRO	Sessões ordinárias	04, 11 e 18

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa  
Código Identificador: 52264821